



**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
"CLIENTE PREMIADO BERLANDA"**

**PROMOTORA MANDATÁRIA
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**
Avenida Nereu Ramos, 711, sala 02 – Bairro Centro
Itapema/SC – CEP 88.220-000
CNPJ nº 09.313.141/0001-39

**PROMOTORA ADERENTE
DB S/A COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**
Rua Juvino Almeida, 143 – Bairro Centro
Curitibanos/SC – CEP 89.520-000
CNPJ nº 09.313.141/0021-82

MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.043552/2025.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A Promoção Comercial intitulada "**CLIENTE PREMIADO BERLANDA**" será realizada na **modalidade assemelhada a sorteio** pela **DB S/A COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, por meio de sua matriz e filial acima descritas, denominadas em conjunto "Promotoras" e/ou "Berlanda", sendo válida **em território nacional**, com início no dia **01/09/2025** e apuração do último sorteio no dia **06/10/2025**.
- 1.2.** A participação é facultativa e destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem compras no valor de, pelo menos, **R\$200,00 (duzentos reais)**, **no mesmo pedido de compra com o devido pagamento nas Lojas Físicas ou no e-commerce BERLANDA**, doravante denominadas "Participantes";
- 1.3.** A compra deverá ser realizada pelo participante, na qualidade de consumidor final, e, obrigatoriamente, deverá ser **informado o número do seu CPF no ato da compra**, nos termos e nos prazos deste Regulamento.
- 1.4.** O período de participação (compras realizadas nas lojas física ou site), nos termos deste Regulamento, será das **0h do dia 01/09/2025 até as 23h59min do dia 30/09/2025** (horário oficial de Brasília), dividido em 4 (quatro) períodos individuais de participação.

- 1.4.1.** Assim, somente serão válidas as compras realizadas nas lojas físicas e no e-commerce da Berlanda cujos comprovantes fiscais de compras forem emitidos dentro do período mencionado.
- 1.4.2.** Eventuais compras realizadas antes ou após o período de participação indicado acima, serão desconsideradas para efeitos desta Promoção.
- 1.4.3.** Caso todas as séries disponibilizadas nesta Promoção venham a ser integralmente distribuídas antes da data de término previsto, o período de participação será considerado encerrado, sem prejuízo da continuidade da Promoção e das datas dos sorteios. Nessa hipótese, os Participantes e interessados serão comunicados pelo Site da Promoção.
- 1.5.** Todos os consumidores que realizarem compras, no valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais), no mesmo pedido de compra com o devido pagamento, independentemente se for gerado uma ou mais notas fiscais por conta de entrega futura do produto, nas Lojas Físicas ou no e-commerce BERLANDA, e, obrigatoriamente, informarem o CPF no ato da compra, a partir do dia **01/09/2025**, até as datas e horários limites designados neste Regulamento para cada período, participarão nos sorteios subsequentes à data da validação da compra, de modo que o quanto antes for efetivada a participação nesta Promoção, o consumidor concorrerá em mais sorteios e, portanto, maiores serão as suas chances de concorrer aos prêmios distribuídos nesta Promoção, conforme indicado adiante:

QUADRO I – SORTEIOS SEMANAIS

PERÍODO DE COMPRAS		SORTEIOS	APURAÇÕES	QUANTIDADE DE GANHADORES	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		15h		
0h	23h59min				
01/09/2025	06/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	7	TV, 50" da Philco
	13/09/2025	17/09/2025	18/09/2025	7	TV, 50" da Philco
	20/09/2025	24/09/2025	25/29/2025	7	TV, 50" da Philco
	30/09/2025	04/10/2025	06/10/2025	9	TV, 50" da Philco

- 1.6.** Cada Participante poderá concorrer nos sorteios com tantos números da sorte quantos tiver direito. Entretanto, **somente poderá ser contemplado 1 (uma) vez durante toda a Promoção**, sendo o controle efetuado pelo CPF.
- 1.7. Não serão consideradas**, para fins de participação, as compras efetuadas que não tiverem a informação do CPF no ato da compra para fins de realização ou atualização dos dados cadastrais constantes na Loja Berlanda.

1.8. O acesso à Internet é necessário para realização da participação, caso a compra seja realizada via e-commerce Berlanda, e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para realizar o acesso e da disponibilidade momentânea da rede.

1.8.1. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso à Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site da BERLANDA.

1.9. Para participar na presente Promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

2. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

2.1.1. Estar adimplente com a Berlanda, caso seja prestamista.

2.1.2. Atender às condições do item 1.2. e realizar compras de, no mínimo, **R\$200,00 (duzentos reais), no mesmo pedido de compra com o devido pagamento, independentemente se for gerado uma ou mais notas fiscais por conta de entrega futura do produto** nas Lojas Físicas ou no e-commerce BERLANDA www.berlanda.com.br, no mesmo comprovante fiscal.

2.1.2.1. No ato de cada compra é condição obrigatória para fins de participação e geração de número da sorte que o interessado **informe o seu CPF** para fins de realização ou atualização do seu cadastro na loja Berlanda, deverão, também, ser informados ou atualizados os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** telefone celular (com DDD) e **(v)** endereço de e-mail válido.

2.2. Cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, no mesmo pedido de compra com o devido pagamento, independentemente se for gerado uma ou mais notas fiscais por conta de entrega futura do produto, dará direito a 01 (um) Número da Sorte. Entretanto, não haverá somatório de comprovantes fiscais de compras para se alcançar o valor mínimo previsto para essa promoção e eventuais saldos que não sejam múltiplos de R\$200,00 (duzentos reais) serão descartados.

2.3. No ato da compra, após informar o CPF nas Lojas Físicas ou no e-commerce BERLANDA, o consumidor deverá fazer seu cadastro pessoal e/ou atualizar os seus dados. Neste ato, o será dada ciência da realização desta Promoção, com a indicação deste Regulamento para consulta através do site www.clientepremiado.berlanda.com.br, sendo a participação automática mediante o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

- 2.3.1.** Assim, concluída a compra, ciente da realização desta Promoção, **a adesão aos termos deste regulamento será automática (contrato de adesão)**, estando ciente de que as Promotoras irão tratar os dados pessoais informados no ato da compra, a fim de formar banco de dados para esta Promoção; usá-los para fins de controle da distribuição dos Números da Sorte, visando analisar as participações havidas; prestar serviço de atendimento ao Participante consumidor; compartilhá-los, exclusivamente, com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp; divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado, enviar relatório com os nomes e números da sorte atribuídos antes do sorteio e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).
- 2.3.2.** Aqueles que não desejarem participar desta Promoção, deverão solicitar a exclusão da adesão automática mediante o envio de e-mail para protecaodedados@berlanda.com.br.
- 2.4.** Após a compra nos termos acima, dentro do período de participação, será gerado de forma automática para o consumidor **os Números da Sorte que fizer jus**, para concorrer em todos os sorteios posteriores a sua compra, conforme Quadro I.
- 2.4.1.** Os Números da Sorte atribuídos poderão ser consultados no Site da Promoção www.clientepremiado.berlanda.com.br, mediante acesso através do CPF e data de nascimento, em até **72h (setenta e duas horas)** após a data da validação da compra.
- 2.5.** A cada **R\$200,00 (duzentos reais)** em compras, **no mesmo pedido de compra com o devido pagamento, independentemente se for gerado uma ou mais notas fiscais por conta de entrega futura do produto**, nas Lojas Físicas ou no e-commerce BERLANDA, o consumidor receberá 1 (um) Número da Sorte para concorrer nos sorteios subsequentes à data da validação da compra.
- 2.5.1.** Assim, eventual comprovante fiscal de compra que contenha saldo remanescente, que não seja múltiplo de R\$200,00 (duzentos reais) **será desprezado**, já que não será admitida a somatória de comprovantes fiscais de compras, sendo certo que referido saldo não poderá ser transferido e/ou divididos com quaisquer outros consumidores, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 2.6. A título exemplificativo**, a atribuição da quantidade de Números da Sorte considerará os seguintes critérios:
- Caso o consumidor "A" realize uma compra **no valor de R\$700,00** (setecentos reais) na Loja Física BERLANDA **informando o número do seu CPF na nota fiscal**, fará jus a **3 (três) Números da Sorte** para concorrer nos sorteios subsequentes à data da validação da compra, **sendo desprezado o valor de R\$100,00 (cem reais)** para fins de participação nesta Promoção.
 - Caso o consumidor "B" adquira **no mesmo pedido de compra com o devido pagamento**, R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) em compras no e-commerce BERLANDA, fará jus a **2 (dois) Números da Sorte** para concorrer nos sorteios subsequentes à data da validação da compra, **sendo**

desprezado o valor de R\$30,00(trinta reais) para fins de participação nesta Promoção.

- Caso o consumidor "C" realize apenas 1 (uma) única compra com 3 (três) diferentes produtos (1 cafeteria por R\$199,00, 1 geladeira por R\$1.000,00 e estofado por R\$601,00) **será gerado um único pedido de compra com 3 (três) NOTAS FISCAIS distintas, sendo 1 (uma) NF por produto**, pois no momento da compra é retirado a cafeteria, o que será gerado uma NF, e em momentos distintos serão entregues a geladeira e o estofado juntamente com as respectivas NFs de cada produto. Assim, o consumidor "C" receberá um total de **9 (nove) números da sorte**, para concorrer nos sorteios subsequentes à data da validação da compra, sendo considerado o valor total pago em **1 (um) único pedido de compra**.
- Caso o consumidor "D" realize 1 (uma) compra no **período da manhã** de 1 (uma) cafeteria no valor de R\$399,00 e no **período da tarde** realize outra compra de 1 (uma) sanduicheira no valor de R\$201,00 receberá **1 (um) número da sorte** referente a compra do período da manhã + **1 (um) número da sorte** referente a compra do período da tarde, para concorrer nos sorteios subsequentes à data da validação da compra, sendo desprezados os valores que não forem múltiplos de R\$200,00, tendo em vista que os valores das compras não foram somados, pois os pedidos de compras são distintos.
- Dessa forma, **os números da sorte são gerados por pedido de compra e com a devida comprovação de pagamento**, independentemente se for gerado uma ou mais notas fiscais por compra.

2.7. Será responsabilidade exclusiva do consumidor a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro no ato da compra e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail. O Participante será o único responsável, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras. As Promotoras não terão nenhuma responsabilidade pela impossibilidade de contato e/ou entrega do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato da compra pelo Participante.

2.7.1. As Promotoras não se responsabilizarão pelo não recebimento da notificação, por motivo alheio ao seu controle, seja por mensagem via WhatsApp ou e-mail, destino à caixa de Spam ou lixo eletrônico ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no momento da compra.

2.8. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante, falta de informação do CPF no ato das compras, cadastro de CPF divergente do informado nas compras ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva.

2.9. Os Participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta Promoção para apresentar às Promotoras a qualquer tempo, caso sejam solicitados, até que haja publicação do nome do ganhador do último sorteio, sob pena de desclassificação e/ou não recebimento da premiação.

2.10. Todos os dados cadastrais, adimplência (no caso de prestamistas) e os dados da compra serão integralmente verificados no momento da apuração dos potenciais ganhadores em cada sorteio. Todavia, havendo qualquer indício de fraude ou descumprimento ao regulamento, as Promotoras poderão desclassificar os Participantes que agirem desta forma a qualquer momento.

2.11. Uma vez identificadas compras não aprovadas, não faturadas, canceladas, estornadas, devolvidas, **independente do motivo**, o Participante não terá direito de receber os Números da Sorte correspondentes e, caso já tenha sido gerado algum Número da Sorte relativo a comprovantes fiscais de compras nestas condições, este será desconsiderado/desclassificado antes ou no ato da apuração.

2.12. Na hipótese das Lojas Participantes reduzirem seu horário de funcionamento em função de algum evento, através de restrições a serem impostas pelos respectivos Governos Federais, Estaduais ou Municipais ou que, ainda seja decretado o fechamento temporário das lojas, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários e locais informados e/ou exclusivamente por meio de compras realizadas no E-Commerce (www.berlanda.com.br).

3. PRÊMIOS

3.1. Serão distribuídos nesta Promoção **30 (trinta) TVs, 50", LED, da marca Philco, no valor unitário de R\$1.695,00 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**

3.2. Os prêmios disponibilizados nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, não poderão ser comercializados, trocados, substituídos por qualquer outro produto ou serviço, tampouco serem convertidos em dinheiro junto à Promotora.

3.3. A comprovação da propriedade dos prêmios será realizada dentro do prazo legal, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede da Promotora Aderente para eventual fiscalização e serão enviados para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

3.4. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, artigos 70, inciso I, letra b, item 2 e 71, uma das Promotoras recolherá IRRF (Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), à alíquota de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total dos prêmios distribuídos em cada sorteio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, recolhido sob o código de receita 0916-2.

4. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

4.1. Nesta Promoção serão utilizadas em todo o período de participação **10 (dez) séries** numeradas de **0 a 9** e compostas, cada uma, de 100.000 (cem mil) números variáveis de 00.000 a 99.999.

4.2. Os Números da Sorte serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o 1º (primeiro) algarismo correspondente ao **número de série** e os 5 (cinco) subsequentes correspondentes ao **número de ordem** sorteável que será confrontado com os

resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número de Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
1	7	3	2	5	4

- 4.3.** Os Números da Sorte serão distribuídos entre os Participantes de **forma concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de compra com informação do CPF e os dados pessoais. Os números da sorte distribuídos serão validados, em definitivo, no ato da apuração dos sorteios, após as confirmações necessárias.
- 4.4.** Em caso de solicitação de descadastramento da Promoção, os números da sorte serão invalidados para efeitos de participação nos sorteios. Todavia, caso o cliente decida por se cadastrar novamente na Promoção (dentro do período de participação), seus números da sorte serão revalidados para fins de participação no respectivo sorteio, caso ainda não tenha terminado o prazo para tanto.
- 4.5.** Findo cada período de participação e antes de cada sorteio da Loteria Federal, as Promotoras enviarão para a SPA/MF, via sistema eletrônico próprio, um resumo do banco de dados, contendo os nomes e CPFs dos Participantes, número da série, número de ordem, data e hora da distribuição dos Números da Sorte a eles atribuído.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DESTA PROMOÇÃO

- 5.1.** Serão realizados nesta Promoção **04 (quatro) sorteios** de acordo com a extração da Loteria Federal dos dias mencionados no Quadro I do item 1.4, sendo contemplados **07 (sete) participantes** nos 3 (três) primeiros sorteios e **09 (nove) participantes** no último sorteio, após validação da participação, cada um com o um prêmio descrito no item 3.1.
- 5.1.1.** Caso alguma extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data de Extração da Loteria Federal subsequente, mantidas inalteradas as demais disposições deste Regulamento.
- 5.2.** As apurações dos ganhadores em cada sorteio acontecerão nas datas previstas no Quadro I do item 1.5, na sede da Promotora Aderente, localizada na Rua Juvino Almeida, 143 – Bairro Centro, Curitiba/SC – CEP 89.520-000, sempre às 15h.
- 5.2.1.** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial das apurações, estas serão realizadas por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos.
- 5.3.** Para identificação dos contemplados em cada sorteio, primeiramente, deverá ser identificada a **Série Contemplada**, a partir dos dígitos que compõem a série

que correspondam aos algarismos das **DEZENAS SIMPLES do 1º Prêmio da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo:

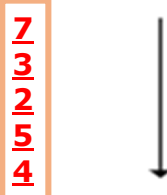
Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 2 3.3 **1** 7
2º prêmio: 8 2.5 1 3
3º prêmio: 1 7.0 8 2
4º prêmio: 5 3.1 9 5
5º prêmio: 4 9.5 0 4
Série Contemplada: 1

- 5.4. Após a identificação da Série Vencedora, para a obtenção dos potenciais ganhadores dos sorteios, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3.3	1	7
2º prêmio:	8	2.5	1	3
3º prêmio:	1	7.0	8	2
4º prêmio:	5	3.1	9	5
5º prêmio:	4	9.5	0	4



Número de Ordem Contemplado: 7 3 2 5 4

- 5.5. Desta forma, **em todos os sorteios**, será considerado o **primeiro potencial ganhador**, o Participante que receber o Número da Sorte composto pela Série Vencedora e o Número de Ordem Contemplado, identificado nos termos acima previstos: **1-73.254**.

5.5.1. A partir disso, os outros potenciais ganhadores de cada sorteio serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos números de ordem distribuídos imediatamente superiores ao **Número de Ordem Base distribuído**, respectivamente, dentro da mesma série, e assim sucessivamente.

- 5.6. Nos termos do exemplo acima, nos sorteios dos dias **10/09/2025**, **17/09/2025** e **24/09/2025** serão identificados **7 (sete) potenciais ganhadores**. Com base no exemplo aqui citado, o **Número da Sorte Base Contemplado** é **1-73.254**, cujo consumidor titular será o **primeiro potencial contemplado** do respectivo sorteio. Já os outros **6 (seis) potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números da Sorte distribuídos imediatamente superiores ao Base Contemplado encontrado na mesma série, que com base no exemplo, serão os portadores dos Números da Sorte **1-73.255**, **1-73.256**, **1-73.257**, **1-73.258**, **1-73.259** e **1-73.260**.

- 5.7. Já no sorteio do dia **04/10/2025** serão identificados **9 (nove) potenciais ganhadores**. Com base no exemplo aqui citado, o **Número da Sorte Base Contemplado** é **1-73.254**, cujo consumidor titular será o **primeiro potencial contemplado** do respectivo sorteio. Já os outros **8 (oito) potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números da Sorte distribuídos imediatamente superiores ao Base Contemplado encontrado, na mesma série, que com base no exemplo, serão os portadores dos Números da Sorte **1-73.255**, **1-73.256**, **1-73.257**, **1-73.258**, **1-73.259**, **1-73.260**, **1-73.261** e **1-73.262**.

5.8. Caso o **Número de Ordem Base ou algum outro subsequente** não encontrem seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a seguinte regra:

Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente superior ao base encontrado de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente inferior ao base encontrado, de forma decrescente**, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

5.8.1. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, **para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior**. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

5.9. Os potenciais ganhadores dos sorteios serão identificados conforme as regras deste Regulamento, **ocasião em que será verificado o cumprimento integral das condições de participação, incluindo a adimplência no caso de prestamistas**, sob pena de desclassificação.

5.9.1. No caso de verificação de prestamista inadimplente, ou seja, caso o Participante tenha alguma parcela vencida sem o pagamento, o potencial ganhador será desclassificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.

5.9.2. As Promotoras requererão, ainda, no prazo de apuração/validação do ganhador, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não se limitando ao CPF, RG /CIN /CNH válida, comprovante(s) fiscal(is) e comprovante de endereço, entre outros.

5.9.2.1. No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o efetivo contato, o Participante será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento.

5.9.2.1.1. A título de esclarecimento, tem-se por "efetivo contato" a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas Promotoras.

5.9.2.1.2. Será de responsabilidade exclusiva do Participante: (i) a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no momento da compra; (ii) verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail; e (iii) remover filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o

recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

5.9.3. As Promotoras terão o prazo de até **72h (setenta e duas horas) úteis**, após o recebimento dos documentos exigidos para validá-los e comunicar a contemplação aos potenciais ganhadores.

5.9.4. A efetiva contemplação estará condicionada à validação integral da participação, nos termos deste Regulamento. Assim sendo, somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento serão consagrados vencedores e farão jus à premiação.

5.9.5. Embora não haja limite de participação por CPF e cada consumidor possa participar de todos os sorteios com vários números da sorte, nos termos deste Regulamento, somente poderá ser contemplado uma única vez durante toda a Promoção.

6. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

6.1. Estão impedidos de participar e serão desclassificados: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; e, ainda, (iii) os sócios, acionistas, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da ALB POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA, da DB S/A COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como das agências e demais envolvidos no planejamento e execução desta Promoção.

6.2. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, além das pessoas impedidas de participar; a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte; e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do Participante cadastrado na Promoção e informado no ato da compra; (ii) com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (iv) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que é a compra nas Lojas Físicas ou no e-commerce BERLANDA; e (v) os Participantes, potenciais ganhadores, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, quando solicitado. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

6.3. Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Campanha Promocional por meio de compras fictícias como: (i) vários Participantes que informem no ato da compra um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) vários cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iii) compras com horários ou numeração

sequenciais no mesmo estabelecimento, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento, devolução da compra nos estabelecimentos Berlanda, independentemente do motivo, dentre outras.

- 6.4.** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação no(s) sorteio(s), sendo o Número da Sorte correspondente considerado como não distribuído e o respectivo prêmio será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, as Promotoras buscarão tantos números válidos quantos forem necessários, até que identificar um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será o ganhador do respectivo sorteio.
- 6.5.** Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 6.6.** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que inclui o período de apuração dos ganhadores, mas antes da divulgação dos contemplados, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação de novo ganhador.
- 6.7.** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 7.1.** Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores, livres de quaisquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada apuração do sorteio, em uma das lojas físicas Berlanda ou em outro local, a critério das Promotoras.
- 7.2.** No ato da entrega, cada ganhador **deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) devolvida às Promotoras e, ainda, deverá entregar uma cópia de seu documento de identidade (RG e CPF) válidos e do comprovante de residências.
- 7.3.** Ao receber seu prêmio, cada ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 7.4.** Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará na sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou na fase de entrega da premiação, em caso de falecimento do Participante contemplado, o valor do prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.
- 7.5.** Da mesma forma, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data

da sua identificação. Caso o contemplado não compareça para recebimento do prêmio nesse período, perderá direito a este, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.

- 7.6.** Eventuais atrasos na entrega da premiação aos contemplados por motivo de força maior ou caso fortuito, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo às Promotoras envidarem todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 7.7.** A responsabilidade das Promotoras se encerra com a entrega dos prêmios, sendo que a guarda e manutenção destes será de responsabilidade exclusiva dos contemplados, não sendo possível, em caso de vício causado por mau uso, solicitar a troca do prêmio, tampouco sendo cabível solicitação de qualquer forma de compensação, financeira ou não.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS GANHADORES

- 8.1.** A divulgação desta Promoção será feita por meio do site da Promoção www.clientepremiado.berlanda.com.br, redes sociais @lojasberlanda, materiais nas lojas físicas e outros meios que as Promotoras julgarem necessários.
- 8.2.** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos Números da Sorte ocorrerá no Site www.clientepremiado.berlanda.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da identificação e validação destes em cada sorteio, e ficará disponível por mais 30 (trinta) dias após o término da Promoção.
- 8.3.** As Promotoras comprometem-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no hotsite durante todo o período de participação no site, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

9. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 9.1.** Ao se cadastrar nesta Promoção, os Participantes que aderiram aos termos do presente Regulamento, estão cientes do tratamento de seus dados pessoais nos termos do item 2.3.1.
- 9.2.** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 9.3.** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica para obtenção de autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, logística e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 9.4.** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem os dados pessoais dos Participantes em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

9.5. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

9.5.1. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

9.6. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que revoguem a adesão a este Regulamento, bastando que enviem solicitação ao e-mail protecaodedados@berlanda.com.br ou através do **0800 644 1999**, de segunda a sexta-feira das 09h às 12h e das 14h às 18h e aos sábados das 08h às 12h, exceto aos feriados nacionais.

9.6.1. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento, sendo desconsiderados todos os seus números da sorte.

9.7. Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **antes de cada sorteio**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando enviar um e-mail protecaodedados@berlanda.com.br. **(note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra)**.

9.8. Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

10. DIREITO DE USO DE RAZÃO SOCIAL NOME, IMAGEM, SOM DE VOZ

10.1. Ao aderir ao presente Regulamento, os ganhadores autorizam a divulgação e utilização dos seus nomes, imagens, sons e vozes pelas Promotoras, em qualquer um dos meios escolhidos por estas, para a divulgação da Promoção e resultado do sorteio, bem como outros conteúdos publicitários e engajamento decorrentes da Promoção, durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de apuração, nos termos deste Regulamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

- 11.2.** Ocorrendo qualquer dificuldade ou, ainda, em caso de dúvidas, reclamações e sugestões sobre a Promoção, o consumidor poderá entrar em contato com as Promotoras através do e-mail protecaodedados@berlanda.com.br ou **0800 644 1999**, de segunda a sexta-feira das 09h às 12h e das 14h às 18h e aos sábados das 08h às 12h, exceto aos feriados nacionais.
- 11.3.** As Promotoras não serão responsáveis por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao WhatsApp ou Site ou por impossibilidade de acessá-los, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.
- 11.4.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 11.5.** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 11.6.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos dispostos neste Regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.